

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 012/2023.

De 14 de fevereiro de 2023.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2023

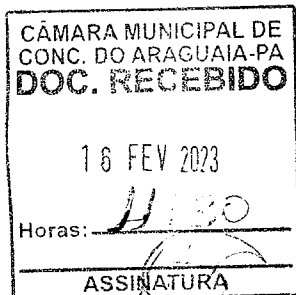
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 3.187

de 16/02/23



Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Marlene Aparecida Costa
Coordenadora de Apoio
Car. Procuradoria Geral do Município

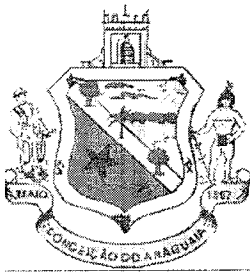
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais (impressão, cópia e escaneamento) com tecnologia digital, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA, unidades e departamentos vinculados à mesma, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa JS DA SILVA INFORMATICA – ME - CNPJ Nº 12.716.178/0001-12, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor mensal de R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 09.0909.08.122.1203.2011.3.3.90.39.16600000

Programa: 09.0909.08.243.0131.2018.3.3.90.39.16600000

Programa: 09.0909.08.243.0137.2184.3.3.90.39.16600000

Programa: 09.0909.08.244.0125.2022.3.3.90.39.16600000

Programa: 09.0909.08.244.0137.2028.3.3.90.39.16600000

Programa: 09.0909.08.122.0137.2010.3.3.90.39.16600000

Programa: 09.0909.08.244.0137.2023.3.3.90.39.16600000

Programa: 09.0909.08.244.0137.2024.3.3.90.39.16600000

Programa: 09.0909.08.122.0037.2009.3.3.90.39.16600000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal